

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.520/2014**

de 25 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2014 e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 01 a 04 de Março de 2014, ocorrerá a tradicional festa carnavalesca, comemorada em todo país;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Com exceção dos Setores de Limpeza Pública e Coleta Seletiva, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de Março de 2014, respectivamente segunda, terça-feira de carnaval.

§ 1º – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento nesses dias.

§ 2º - Os órgãos administrativos e o Setor de Estradas retornarão o expediente normal a partir das 12h00min do dia 05 de Março de 2014. O setor de limpeza pública e Coleta Seletiva funcionarão no período integral nesse dia.

**Art. 2º** - O expediente da Secretaria da Saúde no dia 05 de Março de 2014, quarta-feira, será normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Fevereiro de 2014.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO